SCBRAGA
Futebol, SAD

**Estádio Municipal de Braga**
Parque Norte - Ap.12
Monte Castro - Dume
4700-087 Braga, Portugal
**PORTUGAL**

Contribuinte / Registrado na CRC de Braga
**NIF** • 504 205 498
**TEl** • **+351** 253 206 860
**Fax** • **+351** 253 612 929
@ • **www.scbraga.pt**

# SPORTING CLUBE DE BRAGA – FUTEBOL, S.A.D.
# CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL

Nos termos legais e estatuários, a pedido do Conselho de Administração da Sociedade **convoco os Senhores Acionistas da SPORTING CLUBE DE BRAGA – FUTEBOL, S.A.D.**, NIPC 504205498, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro, Apartado 12, União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, 4700-087 Braga, Sociedade Aberta com o capital social de 6.000.000,00€ (seis milhões de euros), Registada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, **para reunir em <u>Assembleia Geral Eleitoral</u>, no Auditório do Estádio Municipal de Braga, sito no Parque Norte - Monte Crasto, União de Freguesias de Real, Dume e Semelhe, em Braga, em primeira convocação no dia 26 de Julho de 2021, às 17h30, e caso não esteja reunido o quórum necessário para a assembleia deliberar em primeira convocação desde já se fixa como segunda convocação o dia 26 de Julho de 2021, às 18h00,** com a seguinte,

## ORDEM DE TRABALHOS:

**Ponto Um** – Eleição dos membros dos órgãos sociais para o quadriénio 2021, inclusive, a 2024, inclusive.
**Ponto Dois** – Nos termos do artigo 20.º dos Estatutos da Sociedade, deliberação sobre a remuneração dos Administradores eleitos.

Mais se informa que:

- A Assembleia Geral destina-se exclusivamente a Acionistas da Sociedade (ou seus representantes), os quais, para efeitos de participação na Assembleia e exercício dos respetivos direitos, deverão preencher os seguintes requisitos, legais e estatutários, que abaixo se indicam.
- Nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Sociedade, apenas poderão participar na Assembleia Geral e exercer o direito de voto aqueles que comprovem ser titulares ou representantes de titulares de ações que confiram direito, incluindo a hipótese de agrupamento, a pelo menos um voto e desde que o sejam pelo menos no oitavo dia anterior à data da realização da Assembleia Geral, ou estejam registadas em seu nome nos livros da Sociedade.
- Nos termos estatutários da Sociedade, a cada dez ações corresponde um voto, só sendo consideradas para efeitos de voto as ações já detidas à data acima referida.
- Os Acionistas possuidores de menos de dez ações poderão agrupar-se de forma a completarem o número exigido ou um número superior e fazer-se representar por um dos agrupados. Os Acionistas sem direito a voto apenas poderão assistir à Assembleia.
- Para comprovarem a sua qualidade de Acionistas e o número de ações detidas e não registadas nos livros da Sociedade, devem os Senhores Acionistas solicitar ao intermediário financeiro (Banco ou outra Instituição) onde as suas ações se encontrem inscritas, a competente informação/declaração, dando-lhe conhecimento da presente convocação.



Certificação
sportingclubedebraga @SCBragaOficial @sportingclubedebraga

SCBRAGA
Futebol, SAD

**Estádio Municipal de Braga**
Parque Norte - Ap. 12
Monte Castro - Dume
4700-087 Braga, Portugal
**PORTUGAL**

Contribuinte / Registrado na CRC de Braga
**NIF** • 504 205 498
**TEl** • **+351** 253 206 860
**Fax** • **+351** 253 612 929
**@** • **www.scbraga.pt**

- Os Acionistas apenas podem participar na Assembleia Geral se comprovarem, pela forma ou formas legalmente admitidas, que são titulares de ações desde pelo menos o oitavo dia anterior à data da realização da Assembleia e desde que mantenham essa qualidade até ao fim da mesma.
- As declarações podem referir-se a datas anteriores ao oitavo dia que precede a Assembleia Geral, visto que as ações que dela sejam objeto ficam bloqueadas até à mesma Assembleia Geral, nos termos legais.
- Os Acionistas poderão fazer-se representar por pessoa para o efeito designada através de instrumento de representação voluntária por si subscrito.
- Os instrumentos de representação voluntária de Acionista na Assembleia Geral (cartas mandadeiras ou de representação) deverão ser remetidos para, ou entregues na sede social da Sociedade, dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
- As pessoas coletivas podem ser representadas na Assembleia Geral pela pessoa que para o efeito nomearem, por simples carta, a remeter ou a entregar ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
- A informação preparatória para a Assembleia Geral, incluindo a documentação inerente aos pontos da Ordem de Trabalhos, é disponibilizada nos termos legais aos Acionistas, para sua consulta exclusiva.
- Durante a Assembleia Geral, qualquer Acionista pode requerer que lhe sejam prestadas informações que lhe possibilitem formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação, nos termos previstos pelo artigo 290.º do Código das Sociedades Comerciais.
- Mais se informa que devido à Pandemia do Corona Vírus Covid-19, para além das medidas de contingência emanadas pela Direção Geral de Saúde e medidas referentes à utilização do local onde se realizará a Assembleia-Geral, poderão ser adotadas medidas de contingência extraordinárias as quais serão divulgadas em momento próprio.

Braga, 22 de Junho de 2021

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral,



Certificação
sportingclubedebraga @SCBragaOficial @sportingclubedebraga